



HORÁRIO DE TRABALHO

REGISTO DE ENTRADA	
N.º _____	PROC.º _____
LIVRO: _____	DOC.N.º _____
DATA: _____	
O Trabalhador	

INFORMAÇÃO
Não há inconveniente para o serviço.
DATA: _____
O Responsável pelo Serviço

DESPACHO
Face a informação apresentada
Considero _____,
o horário de trabalho.
DATA: _____
O Presidente da Câmara

Ex.mº Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Machico

(1) _____ na qualidade de (2) _____
do serviço (3) _____, vem informar a V.Exª que pretende, trabalhar em
regime de horário (4) _____ pelo motivo, _____
_____ pelo período de (5) _____, nos termos da Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o seguinte horário de trabalho:

AFETAÇÃO:

- Tempo Inteiro
 Tempo Parcial

MODALIDADE:

- Horário Rígido

Dias Úteis
Segunda a Sexta
09:00 - 12:00
14:00 - 17:00

Segunda a Sexta (introduzir o horário a praticar pelo trabalhador)				
Limites: O Intervalo entre plataformas - máximo 1 hora				
2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
00:00 - 00:00	00:00 - 00:00	00:00 - 00:00	00:00 - 00:00	00:00 - 00:00

- Horário Turnos

Dias
Domingo a Sábado
10:00 - 12:00
13:00 - 18:00
Dias de descanso Rotativos

Domingo a Sábado (introduzir o horário a praticar pelo trabalhador)						
Dias de Descanso Rotativos (a praticar pela entidade)						
Domingo	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	sábado
00:00 - 00:00	00:00 - 00:00	00:00 - 00:00	00:00 - 00:00	00:00 - 00:00	00:00 - 00:00	00:00 - 00:00

- Isenção de horário

Dirigente

Outro

Fundamentação:

Em situações que originem a marcação de falta (s) Injustificada (s) opto pela marcação de dias (ou Meio-dias) de férias, nos termos do artigo 135.º da Lei geral do trabalho em funções Pública (LTFP), aprovada pela lei 35/2014, de 20 de junho .

- SIM
 NÃO

Horário a praticar a partir de: _____ / _____ / _____

Paços do Concelho de Machico aos _____, de _____ de 20_____.

O trabalhador,

(1) Nome do trabalhador; (2) Indicar a Carreira/Categoria; (3) Indicar a Unidade Orgânica; (4) Horário rígido, por turnos ou isenção; (5) N.º de meses ou anos.